



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.212”

CONSIDERANDO o que foi requerido via Sistema Informatizado em formato SaaS (Protocolo 203/2022), em virtude do disposto na Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 que institui o Programa Auxílio Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família, de que trata a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, bem como da alteração do Coordenador do Programa Auxílio Brasil, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Equipe de Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil (CMI/PAB), de acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 - SEDS/SEED/SESA, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, no Município de Nova Esperança - PR:

I. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Lucia Kraiewski

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Eder Brito da Silva

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Flavia Maria Neves Torre

Art. 2º. REVOGAR as Portarias nºs. 14.335, de 17 de março de 2020 e 14.723, de 14 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Wilson Roberto Pasquini
Prefeito em Exercício

Dalberto Toná
Secretário de Administração